

RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTO

PREGÃO 01/2021

Em atenção às dúvidas e questionamento formulados aos itens do Termo de Referência do pregão 01/2021, que cuida da contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de processamento e operacionalização de créditos provenientes de Folha de Pagamento, Consignação em Folha de Pagamento de Empréstimos e Efetivação de pagamento a fornecedores, vimos informar como segue:

1. Considerando que o último certame foi deserto, sendo republicado novo edital sem modificações, pedimos ratificar nosso entendimento que as respostas apresentadas nos questionamentos anteriores seguirão validas, juridicamente, para esse novo certame.

RESPOSTA: Não, o novo edital consta modificações, devendo ser considerado em sua integralidade atual.

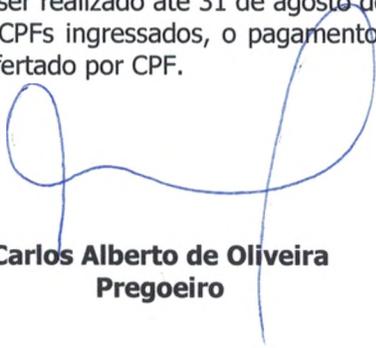
2. Considerando que o pagamento pela exclusividade no processamento da Folha de pagamento será realizado conforme a quantidade de CPFs ingressados e considerando, ainda, que não há quantidade de servidores efetivos informado na pirâmide salarial, questionamos:

- a) O valor informado no **subitem 4.3.1 do edital** deverá ser dividido pela quantidade máxima de CPFs, mencionada na Pirâmide Salarial, para calcular o valor unitário de cada conta salário?

RESPOSTA: Correto, o valor mínimo a ser ofertado deverá ser dividido pelo número mínimo de funcionários de 966, não sendo aceito valor inferior a R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), que corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por funcionário.

- b) Considerando a possibilidade da FUNCABES contratar os servidores paulatinamente, pedimos esclarecer como se dará o pagamento pela inclusão de novos CPFs, uma vez que a instituição financeira vencedora dependerá exclusivamente das informações cedidas pela FUNCABES.

RESPOSTA: O pagamento deverá ser de acordo com o item 6.1. "A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado, mediante ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATANTE, sendo o primeiro pagamento deverá ser em até 28 de fevereiro de 2022, podendo existir pagamento complementar para apuração do total de funcionários a ser realizado até 31 de agosto de 2022.", sendo assim, caso haja um aumento na quantidade mínima de 966 CPFs ingressados, o pagamento complementar será feito em 31 de agosto de 2022, de acordo com o valor ofertado por CPF.


Carlos Alberto de Oliveira
Pregoeiro